



PORTARIA Nº 0384/2019 - SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant 18 de dezembro de 2019.

**DISPÕE SOBRE O RECESSO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, Sra. SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES, no uso de sua atribuição e prerrogativas que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO o encerramento do exercício de 2019 e a necessidade de planejamento administrativo e organizacional para o ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer recesso na Sede da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, no período de 23 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, para atendimento ao público.

§ 1º. No período de 23 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020, não haverá expediente na sede da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, Secretarias Municipais e, demais unidades públicas municipais. Com exceção dos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

§ 2º. No período de 06 a 31 de janeiro de 2020, só haverá expediente interno na Sede da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, Secretarias Municipais e, demais unidades públicas municipais, devido à necessidade de planejamento administrativo e organizacional. Com exceção dos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

§ 3º. No período de 06 a 31 de janeiro de 2020, o horário de expediente será normal. Com exceção dos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.



§ 4º. A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, voltará seu expediente normal, com atendimento ao público, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - O Protocolo Geral, localizado na Sede da Prefeitura, funcionará no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Decreto nº 008/2019

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal